



Repercussão Geral *em Pauta*

Edição n. 388

01 a 08 de setembro de 2026

Informativo periódico, elaborado pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes da Secretaria de Gestão de Precedentes do STF, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto.



MÉRITO DA REPERCUSSÃO

JULGAMENTOS

TEMA: 1.258

PROCESSO: RE 1.362.742

RELATOR: Min. Dias Toffoli



Título: Possibilidade de manutenção dos créditos de ICMS relativos às operações internas anteriores à operação interestadual com combustíveis derivados de petróleo imune ao imposto devido ao estado de origem.

Foi fixada a seguinte tese: “A manutenção dos créditos de ICMS relativos às operações internas anteriores à operação interestadual com combustível derivado de petróleo, em que não incide o imposto em favor do estado de origem, é possível somente quando expressamente prevista em lei, nos termos do art. 155, §2º, incisos II e XII, alínea “f”, da Constituição Federal”

TEMA: 1.309

PROCESSO: RE 1.479.774

RELATOR: Min. Luiz Fux



Título: Exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas financeiras oriundas de aplicações financeiras das reservas técnicas de empresas seguradoras.

Foi fixada a seguinte tese, com reafirmação da jurisprudência desta Corte: “I - A contribuição ao PIS e a COFINS, quando tenham por base de cálculo o faturamento, devem incidir sobre a receita bruta operacional decorrente das atividades empresariais típicas do sujeito passivo tributário, sem prejuízo das exclusões e deduções legais; II - As receitas de aplicações financeiras das reservas técnicas das seguradoras não devem integrar a base de cálculo da contribuição ao PIS e da COFINS incidentes sobre o faturamento, nos moldes da Lei nº 9.718/1998”.

Agenda 2030 da ONU:



ACÓRDÃOS PUBLICADOS

Não foram publicados acórdãos de mérito da repercussão geral no período de 01 a 08.09.2026.

TEMAS COM TRÂNSITO EM JULGADO

Não houve temas com trânsito em julgado no período de 01 a 08.09.2026.



PROCEDIMENTOS DE ADMISSIBILIDADE

TEMAS EM JULGAMENTO

TEMA: 1.480**PROCESSOS: RE 1.586.626****RELATOR: Min. Edson Fachin**
(Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento

Placar do Julgamento em 8.8.2026

QUESTÃO CONSTITUCIONAL

3

7

REPERCUSSÃO GERAL

3

7

■ Há ■ Não Há ■ Sem voto

Título: Suspensão do prazo prescricional da obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública durante o cumprimento de obrigação de fazer imposta na mesma sentença.

Data prevista para o fim do julgamento: 14.9.2026

TEMA: 1.481**PROCESSOS: RE 1.563.095****RELATOR: Min. Edson Fachin**
(Presidente)

MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento



Placar do Julgamento em 08.9.2026

QUESTÃO CONSTITUCIONAL

3

7

REPERCUSSÃO GERAL

3

7

■ Há ■ Não Há ■ Sem voto

Título: Possibilidade de efetivação no serviço público de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias em exercício antes da Emenda Constitucional nº 51/2006.

Data prevista para o fim do julgamento: 14.9.2026

TEMAS FINALIZADOS

TEMA: 1.478

PROCESSOS: RE 1.576.462

RELATOR: Min. Edson Fachin
(Presidente)



MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento

Placar do Julgamento em 08.8.2026

QUESTÃO CONSTITUCIONAL

10

REPERCUSSÃO GERAL

10

■ Há ■ Não Há ■ Sem voto

Título: Implementação do reajuste de vencimentos dos servidores do Grupo de Atividades de Educação Básica do Estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 22.062/2016 do Estado de Minas Gerais.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.

TEMA: 1.479

PROCESSOS: RE 1.577.069

RELATOR: Min. Edson Fachin
(Presidente)





MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Placar do julgamento

Placar do Julgamento em 08.8.2026

QUESTÃO CONSTITUCIONAL

10

REPERCUSSÃO GERAL

10

■ Há ■ Não Há ■ Sem voto

Título: Composição da base de cálculo da contribuição facultativa para o custeio da assistência à saúde na hipótese de acumulação lícita de cargos públicos.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.



PAUTAS DO PLENÁRIO

PLENÁRIO PRESENCIAL

Não há processos paradigmas da repercussão geral incluídos no calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

SESSÕES VIRTUAIS DO PLENÁRIO

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO VIRTUAL DE 04.9.2026 A 11.9.2026

TEMA: 533

PROCESSOS: RE 1.057.258

RELATOR: Min. Luiz Fux



Título: Dever de empresa hospedeira de sítio na internet fiscalizar o conteúdo publicado e de retirá-lo do ar quando considerado ofensivo, sem intervenção do Judiciário.

TEMA: 1.426

PROCESSOS: RE 1.430.827

RELATOR: Min. Flávio Dino



Título: Possibilidade, ou não, de os Estados-Membros determinarem a caça de espécies exóticas invasoras em seu território, à luz dos arts. 24, VI e 225 da Constituição Federal.

TEMA: 1.427

**PROCESSOS: ARE 1.524.795-
ED**

**RELATOR: Min. Edson Fachin
(Presidente)**



Título: Possibilidade de delegação ao Poder Executivo de atribuição para fixar e alterar o valor de parcela remuneratória, à luz do inciso X do art. 37 da Constituição.